



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2024/895271**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Infantil Oncológico Dr. Octávio Lobo**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.946.361/0016-65 (Filial), com endereço na Travessa 14 de Abril nº 1.394, bairro de São Braz, município de Belém (PA), CEP: 66.063-005, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 23.697.843 SSP/SP, portador do CPF nº 164.358.928-81, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel, nº 1.700, Apartamento 51, Campolim, Sorocaba – SP, CEP 18.048-130, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de vigência** do 2º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Infantil Oncológico Dr. Octávio Lobo – HOIOL, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados.

2.2. Fica mantido o **prazo de execução dos procedimentos até o dia 23/07/2024**, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Mantem-se o valor global do 3º Termo Aditivo de R\$ 197.841,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), estimado para sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 2.2), alocados na mesma Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285302; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestão Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 23/07/2024, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 23 de Julho de 2024.

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Augusto Florenzano Pinto
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Paula da Paiz Melo

CPF nº: 710.717.902-53